

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO – CONSELHO TUTELAR DE SERRA DO
RAMALHO – BA**

Edital Nº 002/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Serra do Ramalho – Bahia para votar no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra do Ramalho, na forma da Resolução nº 24 de 31 de março de 2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do Processo de Escolha que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**.

I – A votação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8:00h às 17:00h**, nos locais abaixo relacionados:

| LOCAIS DE VOTAÇÃO | SEÇÕES ELEITORAIS |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Agrovila 02 | Escola São Francisco |
| Agrovila 03 | Escola Frei Francisco da Soledade Mar |
| Agrovila 05 | Escola Prof. João Batista da Costa |
| Agrovila 08 | Escola Nossa Senhora Aparecida |
| Agrovila 09 (sede do município) | Escola Castro Alves |
| Agrovila 10 | Escola Sagrado Coração de Jesus |
| Agrovila 11 | Escola Pe. José de Anchieta |
| Agrovila 12 | Escola Serra do Ramalho |
| Agrovila 14 | Escola João Paulo II |
| Agrovila 20 | Escola 02 de Julho |
| Agrovila 21 | Escola Irmão Petronila Muller |

II – Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc.);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

| NÚMERO | NOME |
|--------|--|
| 01 | Claudemir de Souza Silva |
| 02 | Thais Ruthe Alves Bomfim |
| 03 | Diennf Cardoso de Brito |
| 04 | Célia Batista Lima |
| 05 | Wendel Cardoso Pereira |
| 06 | Gilson Pereira Alves |
| 08 | Kelly de Souza Braga Amorim |
| 09 | Irani Candida de Souza |
| 10 | Deusdete Ferreira dos Santos |
| 12 | Rosana Francisca Morana do Carmo |
| 13 | Hilton Fernandes do Nascimento |
| 17 | Alisson Santos de Abreu |
| 18 | Tanileide de Almeida Pereira de Oliveira |
| 19 | Jeane Jesus Batista |
| 20 | Daiana Batista dos Santos |
| 21 | Aldevan dos Santos Assunção |
| 23 | Antônio Nogueira Magalhães |
| 25 | Izanir Pereira do Amaral |
| 26 | Elizabete Maciel Alves |
| 28 | Allan de Lima Martins |
| 31 | Lucicleide Lima dos Santos Costa |
| 32 | Roselir da Silva Dourado |

VIII – Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

IX – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Serra do Ramalho, 18 de setembro de 2023.



Josciel Rodrigues Figueira
Decreto Nº 152 de 16 de março de 2023
Presidente do CMDCA de Serra do Ramalho